



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 04/08/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº	884 / 2014
Data/Hora	31/07/14 10:31
Documento:	PROJETO 1083/14
Origem:	PREF.
Resp. Pelo Recebimento:	Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	

PROJETO DE LEI Nº 1083/14

Data 30/07/14

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aditar contrato de comodato, celebrado com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná PR, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o contrato de comodato celebrado com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86, com sede na Rua Nereu Ramos S/A na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná

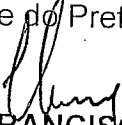
§1º. O aditivo possibilita que o Município forneça o combustível para o transporte dos alunos da entidade, do bem cedido, sendo ele: 01(um) veículo PÁS/Ônibus, placa JMC 9744, Chassi 9BM688176XB190337, combustível diesel, ano e modelo 1999, com CAP/POT/CIL 021P/136CV, categoria oficial cor predominante azul.

§2º. A entidade deverá atender todas as exigências da Divisão de Frotas, sendo que as normas estabelecidas para os veículos da frota própria se estenderão a está (diário de bordo).

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 587/08 de 19/11/08.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de julho de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1083/14.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa aditar contrato de comodato celebrado com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná PR.

O contrato de comodato referido acima, refere-se a cedência de 01(um) veículo PÁS/Ônibus, placa JMC 9744, Chassi 9BM688176XB190337, combustível diesel, ano e modelo 1999, com CAP/POT/CIL 021P/136CV, categoria oficial cor predominante azul, para a entidade.

Ocorre que a mesma tem dificuldade em sua manutenção e especial no combustível, razão pela qual está se propondo aditivo ao contrato de comodato, o que possibilitará que o Município possa efetuar tal fornecimento.

O aditamento no contrato de comodato, e não no convênio é em virtude da necessidade do bem ser cadastrado no patrimônio do Município, para o preenchimento no SIM-AM no módulo controle de frota.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de julho de

2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal